PROCESSO Nº 461/2023
FOLHA Nº 01
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 023

Processo: **461/2023**
Data: **13/04/2023**

461/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
PROJETO DE LEI N° 012/2023
OFÍCIO N° 108/2023 - GAB

463/2023
02

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 13 / 04 / 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

461/2023
03
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Sou
Protocolo
Matrícula

Ofício nº 108/2023 - GAB

Em 12 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 012/2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 012/2023, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

461/2023
04

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Sou
Protocolo
Matrícula

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que "DISPÕE DOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DE RIO DAS OSTRAS".

Considerando que para a existência do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, faz-se necessário o Plano de Diretrizes para a Mobilidade Urbana de Rio das Ostras.

Considerando que só agora por meio da Lei nº 2.831, de 08 de março de 2023, foi Instituído o PLANO DE DIRETRIZES PARA A MOBILIDADE URBANA DE RIO DAS OSTRAS - PDMURO, ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA.

Considerando a inaplicabilidade da Lei nº 2.163, de 05 de dezembro de 2018, uma vez que antecedeu o Plano de Diretrizes para a Mobilidade Urbana de Rio das Ostras.

Aguardamos o precioso apoio dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, com a aprovação do referido projeto de lei, por entendermos tratar-se de matéria de relevante interesse público para o funcionamento da administração pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

401/2023
05
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OST
Angela Cabrera de S
Protocol
Matrícu

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

DISPÕE DOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Revoga expressamente a Lei Municipal nº 2.164, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras